



**Governo do Estado de São Paulo**  
Fundação para o Desenvolvimento da Educação  
Presidência

**Ofício**

**Número de Referência:** 799/2019/PR

**Interessado:** Excelentíssimo Senhor Ednei Lázaro da Costa Carreira

**Assunto:** Requerimento nº 1061/2019 - Solicita construção de creche na região dos Conjuntos Habitacionais Cachoeirinha I, II, III e IV.

A Sua Excelência o Senhor

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Câmara Municipal de Botucatu

Edifício "Vereador Abílio Dorini" - Praça Comendador Emílio Pedutti, 112

CEP: 18600-410 - Botucatu/SP

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao requerido no Ofício nº 1138/2019/GP, que versa sobre o assunto em epígrafe, informamos que para análise preliminar do pleito é necessário que a Prefeitura dessa municipalidade encaminhe a documentação constante na relação anexa, de acordo com as regras do PAEM - Programa Ação Educacional Estado/Município Educação Infantil.

2. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Assinado com senha por LEANDRO JOSE FRANCO DAMY.  
Documento Nº: 1320480-7391 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1320480-7391>

Classif. documental 006.01.10.003



FDE01201900158A

DOCUMENTO 1

**PROGRAMA “AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO / MUNICÍPIO /  
EDUCAÇÃO INFANTIL” – PAEM**

**ORIENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS CONVÊNIOS DE CRECHES**

Trata-se de material de apoio para instrumentalizar a formalização dos convênios de creches, no âmbito do “Programa PAEM /Educação Infantil”, por meio de ação integrada da Secretaria da Educação / FDE com o Município.

O Programa PAEM – “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” – foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 57.367, de 26 de setembro de 2011. O Decreto Estadual n.º 58.117, de 11 de junho de 2012, deu nova redação aos dispositivos e instituiu nova minuta de convênio.

Pela Resolução Conjunta SEE/SEDS – 2, de 06 de outubro de 2011, que regulamentou o Decreto n.º 57.367/2011, coube à FDE a análise e parecer da viabilidade técnica da intervenção, orientação técnica aos municípios, elaboração dos projetos e acompanhamento das obras, devendo ser seguidas as diretrizes da FDE e normas técnicas vigentes.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONVÊNIO**

- 1- Termo de Adesão assinado.
- 2- Ofício do Prefeito solicitando assinatura do convênio, endereçado ao Secretário de Estado da Educação.
- 3- Cópia da Lei Municipal que autoriza o Prefeito a assinar o convênio e da sua publicação em jornal da região ou certidão de registro da Lei firmada em cartório, conforme a exigência da Lei Orgânica do Município.
- 4- Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios – CRMC.
- 5- Quadro com Informações cadastrais da Prefeitura:
  - a) Nome e RG do Prefeito e do Vice-Prefeito.
  - b) Endereço completo da Prefeitura, telefone, fax e e-mail.
  - c) Número do C.N.P.J. da Prefeitura.
  - d) Número da agência do Banco do Brasil S/A e da conta bancária aberta especificamente para o convênio.
- 6- Manifestação do Conselho Municipal de Educação e/ou autoridade educacional competente sobre a necessidade da Obra.
- 7- PLANO DE TRABALHO, assinado pelo Prefeito (conforme Anexo I).
- 8- FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, assinada pelo Prefeito (conforme Anexo II), com a indicação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio e dados cadastrais (telefones e e-mails para contato).



- Diretriz ambiental municipal assinada pelo prefeito - documento contendo as características ambientais do terreno tais como: maciços de vegetação, árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, outras restrições ambientais e a legislação ambiental incidente.
- Declaração municipal da disponibilidade de infraestrutura necessária para o funcionamento da escola (atestando a existência do sistema viário e a implantação dos serviços de iluminação pública, energia elétrica, água, esgoto, drenagem, pavimentação, calçamento, etc.).
- Certidão atualizada de propriedade do imóvel em nome da prefeitura (matrícula ou transcrição).

*Na referida matrícula ou transcrição deverá constar a descrição do imóvel. Havendo grande divergência entre a descrição constante na Matrícula e a da área indicada para a creche, a Prefeitura deverá esclarecer, por meio de planta ou croquis (em qualquer escala), com a área da matrícula e a porção do terreno destinada à implantação da creche.*

*A metragem do terreno deve ser idêntica em todos os documentos apresentados, como: memorial descritivo, plantas, certidões e leis que envolvam o imóvel; havendo divergência, a Prefeitura deverá esclarecer.*

- PLANO DE TRABALHO, assinado pelo Prefeito (conforme Anexo I).
- FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, assinada pelo Prefeito (conforme Anexo II), com a indicação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio com os dados cadastrais (telefones e e-mails para contato).

#### **OBSERVAÇÕES**

***Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias na Secretaria de Estado da Educação – Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, localizada na Praça da República, 53 – São Paulo. Sala 136/CISE.***

***As complementações de documentos solicitadas pela FDE deverão ser entregues diretamente na FDE - Departamento de Convênios, localizada na Av. São Luis, 99 - 2º andar – República – São Paulo.***



**f) Contrapartida do Município**

Disponibilização de terreno de propriedade do município e infraestrutura básica para o funcionamento da creche.

**g) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

Construção nova ..... recursos de R\$ \_\_\_\_\_  
Equipamentos e Materiais Permanente ..... recursos de R\$ \_\_\_\_\_

**h) Previsão do Início, Término da Obra e das Etapas ou Fases do Convênio**

Prazo de análise de viabilidade: \_\_\_\_\_ dias  
Prazo de elaboração do projeto: \_\_\_\_\_ dias  
Prazo de elaboração da licitação: \_\_\_\_\_ dias  
Prazo de execução da obra: \_\_\_\_\_ dias  
Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**i) Cronograma de Desembolso**

Valor do Convênio: R\$ \_\_\_\_\_

Nº parcelas	Execução Física	Repasse Financeiro	Tempo Previsto de Realização
1º	0%	15%	0
2º	15%	20%	_____ dias
3º	40%	20%	_____ dias
4º	65%	15%	_____ dias
5º	85%	15%	_____ dias
6º	Equipamentos e materiais permanentes	10% *	_____ dias
7º	100%	15%	_____ dias

\* Repasse de recursos independente do valor total previsto para a construção propriamente dita, calculado sobre esse valor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal

**j) Aprovação do Plano de Trabalho pela SEE**

**NOTA:** Os itens g, h e i deverão ser preenchidos posteriormente (na época da assinatura do convênio).



12. O município possui Plano Diretor Participativo? (citar a lei): \_\_\_\_\_

13. Possui Lei de Uso e Ocupação do Solo? (citar a lei): \_\_\_\_\_

Indicar a Zona de Uso do terreno \_\_\_\_\_

Indicar se a Zona de Uso permite a construção de creche \_\_\_\_\_

14. Parâmetros Urbanísticos de ocupação do solo, exigidos por lei municipal para o imóvel

- Recuo mínimo de frente (em metros) : \_\_\_\_\_
- Recuo mínimo de fundo (em metros): \_\_\_\_\_
- Recuos mínimos laterais (em metros): \_\_\_\_\_
- Coeficiente de Aproveitamento máximo: \_\_\_\_\_
- Taxa de Ocupação máxima: \_\_\_\_\_
- Coeficiente de Permeabilidade mínima: \_\_\_\_\_
- Outros parâmetros exigidos (lote mínimo, gabarito de altura, n.º de vagas de estacionamento): \_\_\_\_\_

15. Indicar a existência de:

	SIM	NÃO
Imóvel em Zona Aeroportuária		
Imóvel em Área de Proteção aos Mananciais – APM		
Imóvel em Área de Proteção Ambiental – APA		
Imóvel com Área de Preservação Permanente – APP		
Área envoltória de Bens Tombados		
Córrego a menos de 50m de distância de uma das divisas		
Represas, lagos, nascentes, a menos de 50m de distância		
Terreno brejoso ou encharcado		
Terreno com árvores isoladas a serem removidas		
Terreno com maciço de vegetação nativa a ser suprimido		
Terreno aterrado com material nocivo		
Dutos, canalizações a menos de 50m de distância		
Torres de transmissão, de telefonia a menos de 50m de distância		
Outras restrições		

16. Indicar a existência de agentes poluidores ou prejudiciais à saúde, num raio de 2 km (ruídos, vibrações, gases, odores, poeira, esgoto a céu aberto, etc.).

17. INDICAÇÃO do Responsável Técnico, a nível municipal, com a identificação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio (documentos do terreno, topografia e obra) e dados cadastrais para contato (telefones e e-mails);

Nome do Responsável Técnico: eng. ou arq.

CREA ou CAU n.º:

Telefone: 0xx( ) \_\_\_\_\_ E-mail:

Nome do Prefeito Municipal:

Telefone: 0xx( ) \_\_\_\_\_ E-mail:

Assinatura do Prefeito Municipal:

\_\_\_\_\_

Data:

